



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 893/2022
DE 20 DE DEZEMBRO 2022

"ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023, LEI MUNICIPAL 881 DE 28 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 - LDO."

O Prefeito Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei Municipal 881 de 28 de junho de 2022, passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 20 de dezembro de 2022.

Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/22

TAMIRYS NUNES VIEIRA